



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

III

232

LEI Nº 1 776, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1 973.-

Autoriza abertura de crédito su-
plementar junto ao Serviço Au-
tônomo de Água e Esgotos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um
crédito adicional de Cr\$ 7.207,98 (sete mil, duzentos
e sete cruzeiros e noventa e oito centavos), suple-
mentar a seguinte dotação orçamentária do Serviço
Autônomo de Água e Esgotos de Assis, a saber:

ADMINISTRAÇÃO

3000,91 - Despesas Correntes

3110,91 - Pessoal

006 - Gratificação p/Serviços Extraordinários

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, corre-
rão por conta da anulação parcial, de igual valor,
da seguinte dotação orçamentária do Serviço Autôno-
mo de Água e Esgotos de Assis, a saber:

3000,91 - Despesas Correntes

3130,91 - Serviços de Terceiros:

041 - Luz e Força Cr\$ 7.207,98

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 1 973.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE

Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo - Substº

Publicada no departamento de Administração da Prefeitura

em 27 de dezembro de 1 973

CARLOS SCIARINI

Diretor Administrativo - Substº